



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 45 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 019/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 019/2021 do servidor JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 019/2021, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 019/2021 de 19/02/2021 formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/03/2021 à 08/04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Fevereiro de 2021. **Ana Bruna Greco, Vice-Prefeita Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 19/02/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 24/02/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 020/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 020/2021 da servidora HELENA APARECIDA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 020/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 020/2021 de 22/02/2021, formulado pela servidora **HELENA APARECIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 23/02/2021 à 09/03/2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 45 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Fevereiro de 2021. **Ana Bruna Greco, Vice-Prefeita Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 22/02/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 24/02/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 021/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 020/2021 do servidor ALIGUEITON SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 020/2021, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 020/2021 de 22/02/2021 formulado pelo servidor **ALIGUEITON SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/03/2021 à 01/04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Fevereiro de 2021. **Ana Bruna Greco, Vice-Prefeita Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 22/02/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e em 24/02/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança